



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO

Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA

Número 175 / x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

08 / 10 / 2008

Q Secretário da Mesa

Recorre

Assunto: Informação sobre o Pagamento Especial por Conta

Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Na sequência da pergunta que dirigimos ao Ministério das Finanças e da Administração Pública em 26 de Setembro passado, onde se solicitavam informações e dados sobre a forma como tem sido aplicado o designado Pagamento Especial por Conta, considera-se necessário solicitar alguns outros esclarecimentos adicionais.

Como foi também acentuado na referida pergunta, a aplicação do regime do Pagamento Especial por Conta tem criado problemas muito graves e gerado forte oposição dos sujeitos passivos, em especial por parte das micro, pequenas e médias empresas que são as que mais sofrem com a imposição de um valor mínimo determinado de forma tão arbitrária. Como bem se sabe, para além desta espécie de adiantamento fiscal ao Estado, este regime estabelece igualmente uma teia inaceitável no que respeita à devolução dos créditos fiscais a favor dos sujeitos passivos resultantes do saldo entre o valor do apuramento efectivo do imposto devido num determinado exercício e o valor do pagamento especial por conta desse exercício que havia sido adiantado ao Estado no ano civil imediatamente anterior.

Importa reforçar o conhecimento do que sucede na realidade com a aplicação deste regime de Pagamento Especial por Conta.

A Direcção Geral de Contribuições e Impostos, em alguma informação oficial prestada de forma regular, costuma agregar as declarações de IRC por escalões de proveitos, normalmente organizada nos seguintes doze escalões: proveitos desconhecidos; até 150000 euros; entre 150000 e 500000 euros; entre 500000 euros e 1000000 euros; entre 1,0 milhão de euros e 1,5



milhão de euros; entre 1,5 milhão de euros e 2,5 milhões de euros; entre 2,5 e 5,0 milhões de euros; entre 5,0 e 12,5 milhões de euros; entre 12,5 e 25,0 milhões de euros; entre 25,0 e 75,0 milhões de euros; entre 75,0 e 250,0 milhões de euros; e acima de 250,0 milhões de euros.

Tendo em atenção o que fica dito, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, sejam prestadas as seguintes informações:

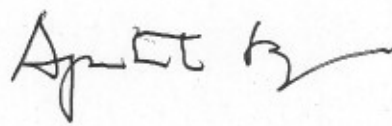
Qual é, relativamente ao ano de 2007, e por cada um dos doze escalões acima indicados:

- o número de empresas/declarações por cada escalão;
- o total da matéria colectável em cada escalão;
- o total de colecta por cada um dos escalões;
- o valor global do Pagamento Especial por Conta a devolver por insuficiência da matéria colectável, em cada um dos doze escalões.

Palácio de S. Bento, 8 de Outubro de 2008

Os Deputados:


(Honório Novo)


(Agostinho Lopes)